



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.620**

**De 05 de abril de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 12/2023 - L

De 28 de fevereiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.651 de 29/03/2023

(De autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes - PL)

**Declara de utilidade pública a Casa de Ofícios e Artesãos**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Casa de Ofícios e Artesãos do Saboó”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.315.433/0001-71, sediada neste município, na Travessa das Videiras, Nº 99, Lote Recanto das Acácias, Saboó, 18132-784.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 05 de abril de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 28/03/2023**